



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Avenida Willy Barth, 205 - Telefone: (45) 3565-1362
camara@saomigueldoiguacu.pr.leg.br
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Estado do Paraná
CNPJ: 77 810 042/0001-12

ATO DA MESA DIRETIVA 01/2022

ASSUNTO: PROMULGA O PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº001/2021, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE: ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, NO CONCERNENTE A PROCURADORIA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, de acordo com o art. 69, inciso II da Lei Orgânica, aprovou e a Mesa Diretiva promulgou a seguinte,

EMENDA:

Art. 1º Os artigos 91, parágrafo único e 92 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu-PR, referente a Seção V - Da Procuradoria Geral do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção V

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 91 A Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa, como advocacia geral, o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município nomeado pelo Prefeito Municipal, com comprovação mínima de três anos de prática jurídica no ato da posse e terá status de agente político.

Art. 92 O cargo de Procurador Municipal será provido em caráter efetivo, com seu ingresso através de concurso público.

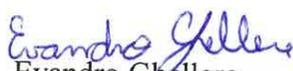
Parágrafo único. O ingresso na carreira de Procurador Municipal far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, inclusive na elaboração do programa e quesitos das provas, observadas, nas nomeações, a ordem de classificação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal São Miguel do Iguaçu-PR, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.


Raulique Farias
Presidente


Eloi Racki
Vice Presidente


Evandro Ghellere
1º Secretário


Juliane Dandolini
2ª Secretária